

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Reforma da cobertura de polycarbonato do pavilhão 1, 2 e 3, troca de telhas fibrocimento, substituição e limpeza de calhas, troca de forro, caibros e cumeeiras de fibrocimento, pintura, mão de obra, descarte do material retirado.

2. JUSTIFICATIVA

Após o ciclone de 2023 a escola ficou com problemas no polycarbonato dos pavilhões, sendo necessário o reparos. Houve um agravamento do problema, após a enchente que assolou o Estado no mês de Maio de 2024.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Helena Litwin Schneider – localizada Rua Tenente Ary Tarragô, nº 1745 Bairro Jardim Itu Sabará, no município de Porto Alegre/RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Horário comercial. De segunda a sexta.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Pavilhão 1:

- 1.1 Troca de telhas fibrocimento 2.44 x 1.10m x 6 mm;
- 1.2 Troca de cumeeiras de fibrocimento 1.5 x 1.10m x 6 mm;
- 1.3 Limpeza das calhas;
- 1.4 Prego telheiro galvanizado;
- 1.5 Substituição de forro nos pontos com goteiras;
- 1.6 Container para descarte do material retirado;
- 1.7 Mão de obra dos serviços acima descritos;

Cobertura entre pavilhões 1 e 2:

- 1.8 Polycarbonato - 11 chapas 6m por 220m;
- 1.9 900 unidades de parafuso auto brocante sextavado;

- 1.10 Perfis H para emenda - 10un
- 1.11 Perfil trapezoidal com borracha - 34 unidades
- 1.12 Perfil U;
- 1. 12 P.U. branco;
- 1. 13 Limpeza das calhas;
- 1. 14 Troca de calhas;
- 1.15 Tinta esmalte para estrutura;
- 1.16 Andaime para colocação do telhado;
- 1.17 Container para descarte do material retirado;
- 1.18 Mão de obra dos serviços acima descritos;

Pavilhão 3:

- 1.19 Troca de telhas fibrocimento 2.44 x 1.10m x 6 mm para cobertura da área que leva os alunos ao banheiro;
- 1.20 Troca de telhas fibrocimento 2.4 x 1.10m x 6mm;
- 1.21 Troca de cumeeiras de fibrocimento 1.5 x 1.10m x 6mm;
- 1.22 Prego telheiro galvanizado;
- 1.23 Manta líquida para telhado;
- 1.24 Limpeza das calhas;
- 1.25 Troca de calhas e rufos;
- 1.26 Substituição de alguns caibros que apodreceram;
- 1.27 Substituição de forro nos pontos com goteiras;
- 1.28 Container para descarte do material retirado;
- 1.29 Mão de obra dos serviços acima descritos

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da autorização de início dos serviços.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

No valor apresentado no orçamento, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do escopo, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação dos serviços.

As informações relevantes complementares poderão ser obtidas em visita à Escola Estadual de Ensino Fundamental Helena Litwin Schneider.

8. PLANILHA DE CUSTOS ESPECIFICA (SE FOR O CASO) :

Não utilizada devido às características dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 9.1 Manter a empresa, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 9.2 Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato;
- 9.3 Refazer, às suas expensas, os serviços que apresentem vícios ou defeitos de execução, conforme avaliação da contratante;
- 9.4 Executar relatórios fotográficos do antes e depois dos serviços executados, devendo ser entregue ao contratante no Departamento de Manutenção e Obras Escolares, em mídia física (CD/DVD ou Pen Drive), sendo isso pré-requisito para o pagamento da fatura;
- 9.5 A empresa que for vitoriosa do processo licitatório deverá fornecer garantia da adequada execução dos serviços, pelo prazo de 90 (noventa dias).
- 9.6 Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência, especialmente aquelas relativas às diretrizes técnicas;
- 9.7 Não divulgar, nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela contratante;
- 9.8 Apresentar a declaração de vistoria para a direção da escola, antes da realização dos serviços, atestando o reconhecimento do trabalho a ser realizado.

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos, veículos, licenças, EPIs, produtos de limpeza e mão de obra necessários para a execução do serviço.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, nos termos de sua proposta.
- 11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 11.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na TDL e seus Anexos.
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

12. FISCALIZAÇÃO

O responsável pelo recebimento do bem, assim como pela fiscalização, será a diretora da Priscila Elen Bobsin, celular 51 989001908/e-mail: helenalitwinschneider01cre@educar.rs.gov.br e pelo acompanhamento da execução do serviço.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, nos termos de sua proposta.
- 11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 11.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na TDL.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

12. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA será responsável pela observância, independente de citação, das leis, decretos, regulamentos, instruções, resoluções, portarias e normas federais, estaduais, municipais, e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Portanto, não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.